



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA MASTER
EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP.

Por este instrumento de locação, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014 de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luz, nº 1346, Resid. Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996 – 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa Master Empreendimentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.618.123/0001-30, situada a Avenida 16 de Julho, nº 1080, Bairro Congos, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ALICE CRISTINA BESSA NUNES**, procuradora da Empresa, RG nº 120464 - POLITEC, CPF nº 263.060.262-15, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003161/2012-96**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 007/2013**, decorrente da **Tomada de Preços nº 02/2012** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. A prorrogação será contada a partir de 08 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as **expensas da CONTRATANTE**.

*de Bessa
Alice*


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 007/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 04 de março de 2016.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


ALICE CRISTINA BESSA NUNES
Master Empreendimentos Ltda
Procuradora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____